



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 456/09

PROTOCOLO N.º 7.515.368-6

PARECER CEE/CEB N.º 233/10

APROVADO EM 03/03/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS
E ADULTOS PROFESSORA LINDA EIKO AKAGI MIYADI –
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento para o Ensino Fundamental
– Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e
Adultos, presencial.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo Ofício n.º 1748/09-GS/SEED (fls. 460), de 11 de maio de 2009, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado em de de 2009, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professora Linda Eiko Akagi Miyadi – Ensino Fundamental e Médio, Município de Apucarana, pelo qual a direção do referido estabelecimento de ensino, jurisdicionado ao NRE de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, solicita renovação de reconhecimento para o Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, a partir do início do ano de 2009.

A Resolução SEED n.º 4083/06 (fls. 9) autorizou o funcionamento para o Ensino Fundamental – Fase II e Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com implantação simultânea, por 2 (dois) anos, a partir do início do ano de 2006, e reconheceu, automaticamente, os respectivos cursos (Parágrafo único do art. 17, da Deliberação CEE nº 8/00-CEE/PR).

O Parecer n.º 90/08-CEE/PR, de 5 de março de 2008, prorrogou por 1 (um) ano, excepcionalmente, o prazo para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e Médio – EJA, presencial, implantados em 2006, na Rede Estadual de Ensino.



PROCESSO N.º 456/09

2. Constam do Processo:

- a) comprovante de aprovação de relatórios finais (fls. 11);
- b) licença sanitária (fls. 18);
- c) laudo Corpo de Bombeiros (fls. 19);¹
- d) indicação de melhorias no prédio e instalações (fls. 22);
- e) atualização de materiais, equipamentos e laboratório (fls. 338/342);
- f) acervo bibliográfico (fls. 315/337);
- g) ato de aprovação do regimento escolar (fls. 437);
- h) relatório de avaliação da proposta pedagógico-curricular (fls. 343/394).

3. Dados Gerais do Curso.

- Modalidade de Educação de Jovens e Adultos: Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, presencial.

- Regime de Funcionamento: presencial, organizado de forma individual e coletiva.

- O horário de funcionamento: preferencialmente no período noturno, podendo atender no período vespertino e/ou matutino.

- Forma de Atendimento: organização coletiva e individual.

- A frequência na organização individual é 100% (cem por cento) em sala de aula, para a organização coletiva a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento).

4. Organização Curricular

Os componentes curriculares estão organizados por disciplinas, sendo permitido o ingresso de (01) uma a (04) quatro disciplinas,

1 O CB/PR apontou ressalvas no seu relatório de vistoria e por isso, a instituição solicitou providências junto à SUDE/SEED por meio do protocolado n.º 07.515.543-3 de 05/03/2009. Acessada a página www.protocolo.seap.pr.gov.br contata-se, em 23/02/2010, que o mesmo encontra-se em análise desde 09/03/2009 na Divisão de Projetos e Especificações da SUDE/SEED.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 456/09

concomitantemente, no Ensino Fundamental – Fase II, com carga horária mínima de 1.210 (mil, duzentas e dez) horas (fls. 412) e no Ensino Médio, com carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas (fls. 413), conforme matrizes curriculares a seguir:

Ensino Fundamental – FASE II

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II	
ESTABELECIMENTO:	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
MUNICÍPIO:	NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2009	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 H/A ou 1200/1210 HORAS	

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
ARTES	54	64
LEM - INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
Total de Carga Horária do Curso		1200/1210 horas ou 1440/1452 h/a
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 456/09

Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: NRE:		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2009 FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORT. E LITERATURA	174	208
LEM – INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
TOTAL	1200	1440
Total de Carga Horária do Curso 1200 horas ou 1440 h/a		

5. Corpo Docente

A referida instituição de ensino encaminhou a demanda do quadro docente, com os respectivos comprovantes de habilitação específica, conforme segue:



PROCESSO N.º 456/09

Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO
Tânia Gomes Leomil de Oliveira	Língua Portuguesa	Letras – Port/Inglês
Marina Lameu	Língua Portuguesa	Letras – Port/Francês e Espanhol
Joelma Parra Medina	Língua Portuguesa	Letras – Port/Inglês
Aparecida Eunice Morgado	Língua Portuguesa (E. F. - E. M.)	Letras – Port/Inglês
Deutides de Jesus Tixiliski	Língua Portuguesa (E. F. - E. M.)	Letras – Port/Inglês
Fátima Maria Dzioba	Língua Portuguesa (E. F. - E. M.)	Letras – Port/Inglês
Rita de Cássia Bento	Língua Portuguesa (E. F. - E. M.)	Letras – Port/Inglês
Silvana Soares Maximiano	Língua Portuguesa (E. F. - E. M.)	Letras – Port/Inglês
Patrícia Helena Hegeto	Artes (E. F. - E. M.)	Educação Artística – Artes Plásticas
Alessandra Mari Riso	Artes	Educação Artística – Desenho com Ênfase em Computação Gráfica
Sílvia Flores	Artes (E. F. - E. M.)	Educação Artística – Artes Plásticas
Helena Pereira Casarin	Inglês	Letras – Port/Inglês
Luiza de Fátima das Neves Fiorrezi	Inglês	Letras – Port/Inglês
Joelma de Sene	Inglês	Letras – Port/Inglês
Flávia Aparecida Bressanin	Inglês	Letras – Port/Inglês
Eurico Serediuk Silva	Inglês	Letras – Port/Inglês
Milcelia Teixeira Rossi	Educação Física (E. F. - E. M.)	Educação Física
Tais Vidal Andreato	Educação Física (E. F. - E. M.)	Educação Física
Jair Darienso	Educação Física	Educação Física
Claúdia Úrsula B. Martinho Prados	Matemática (E. F. - E. M.)	Matemática
**Suellen Ribeiro Aceti	Matemática	Química
Siumara Ferreira	Matemática	Química
Edna Garcia	Matemática (E. F. - E. M.)	Matemática
Nara Kavrovkov	Matemática (E. F. - E. M.)	Ciências – Matemática
José Ney Titericz	Matemática	Matemática
Lusia Barreto	Ciências Naturais	Ciências – Biologia
Herica Sayuri Namura	Ciências Naturais	Química
Juliana Cristina Xavier	Ciências	Química Industrial



PROCESSO N.º 456/09

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO
Ângela Aparecida Ribeiro	Ciências Naturais	Ciências – Biologia
Nelci Sebastiana R. Gimenes	Ciências Naturais	Ciências – Biologia
Mirian Berton	ciências Naturais	Ciências – Biologia
Antônio Carlos da Rosa	História	História
*Esmair Lopes Camargo	História (E. F. - E. M.)	Ciências Sociais
*Maria Aparecida Vieira	História (E. F. - E. M.)	Ciências Sociais
Ricardo Mendes	História (E. F. - E. M.)	História
João Lopes de Meira	História (E. F. - E. M.)	Filosofia
*Maria Cecília Beloti	História (E. F. - E. M.)	História
Marcelo Dias Colonheis	História	História
Cleusa Cordeiro Lopes	Geografia (E. F. - E. M.)	Geografia
Daniela Olga Rossi	Geografia	Geografia
Maria Aparecida Dutra	Geografia (E. F. - E. M.)	Geografia
Leandro Aranda	Geografia	Geografia
Valdirene Judai	Geografia (E. F. - E. M.)	Geografia
Flávia Aparecida Bressanin	Língua Portuguesa e Literatura	Letras - Port/Inglês
Helena Pereira Cazarin	Língua Portuguesa e Literatura	Letras - Port/Inglês
Marilza Vanzela	Língua Portuguesa e Literatura	Letras – Port/Inglês
Eloisa de Almeida Delgado	Inglês	Letras - Port/Inglês
Lusia Barreto	Arte	Educação Artística – Artes Plásticas
Patrícia Helena Hegeto	Arte	Educação Artística – Artes Plásticas
Ricardo Machado Santos	Filosofia	Filosofia
*Maria Cecília Beloti	Filosofia	História
Maria Aparecida Vieira	Filosofia	Ciências Sociais
Esmair Lopes Camargo	Sociologia	Ciências Sociais
*Maria Cecília Beloti	Sociologia	História
Gisele Aparecida Koval Mafon	Matemática	Ciências - Matemática
Juliana Cristina Xavier	Matemática	Química Industrial
Maria de Lourdes Deneca	Matemática	Ciências - Matemática
Wanessa Garcia Guimarães Garbelim	Matemática	Matemática
*Luzia Marilda de Assis	Química e Física	Química
Silvia Regina de Castro	Química	Química



PROCESSO N.º 456/09

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO
*Adenilde Alves	Física	Química
*Rocelita Aparecida Menoci Neves	Física	Química
Denise Canezin Marques	Biologia	Ciências – Biologia
Nilce Mara Cordeiro	Biologia	Ciências – Biologia
Sandra Regina Rocon	Biologia	Ciências - Biologia

* Profissional não comprovou habilitação específica para as disciplinas de História, Física, Sociologia e Filosofia. Ressalte-se à instituição de ensino, que conforme Deliberação nº 03/08-CEE/PR, art. 6º, a mantenedora terá prazo até 2012, para que as disciplinas de Sociologia e Filosofia sejam ministradas, exclusivamente, por professores licenciados nas mencionadas disciplinas.
**profissional não apresentou Diploma.

6. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 119/09, do NRE de Apucarana (fls. 445), constatou *in loco* a existência das condições para o regular funcionamento da instituição de ensino, bem como da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE/PR, foram de parecer favorável à renovação do reconhecimento para o Ensino Fundamental – Fase II e Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto e considerando o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Apucarana (fls. 449) e o Parecer n.º 874/09 -CEF/SUDE/SEED (fls. 457), somos favoráveis à renovação do reconhecimento para o Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, pelo prazo de 4 (quatro) anos (Parágrafo único do art. 16, da Del. n.º 6/05-CEE/PR), a partir do início do ano de 2009, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professora Linda Eiko Akagi Miyadi – Ensino Fundamental e Médio, Município de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 456/09

A oferta das Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs devem estar condicionadas ao cumprimento do Parecer n.º 289/09-CEE/PR, de 3 de julho de 2009, após manifestação do CEE/PR.

O Processo deverá ser encaminhado à origem para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 03 de março de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente da CEB